

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos vinte  
e dois dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade  
de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho,  
reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferrei-  
ra Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição  
Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Do-  
mingos, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de  
Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho,

22 Mai 1990

Chefe de secção.=====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e um do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de cinquenta e seis milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e nove estudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias quinze e vinte e um do corrente havia tomado as seguintes decisões: direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, vinte e oito. Concessão de licenças: uso e porte de arma de caça, duas; policiais (Governo Civil) vinte e uma; publicidade, duas; para condução de velocípedes, dezasseis; para construção cinquenta e cinco; de habitação, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a: António Gomes Oliveira doze horas e Manuel Ferreira Marques, quinze horas ambos nos dias vinte e seis e vinte e sete do corrente e na condução das carlinhas. A Manuel Alves Moreira três horas, José da Silva Ribeiro França oito horas, José Maria Moreira da Silva, oito horas, Octávio Fernando R. Pinho, oito horas e Armando Santiago Marques oito horas, todos no dia vinte e seis do corrente e no arranjo dos jardins.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana, aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: António Nuno Tavares Fernandes por haver transgredido o número cinco do artigo trinta e nove da referida Lei.=====

22 M/1990



===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de restauro de uma habitação que estava a ser levada a efeito por António Manuel Gonçalves Soares, residente em Palmaz sem que possuisse a respectiva licença Municipal nem projecto.

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: DROGARIA GEMINI, Comércio de Materiais de Construção Limitada, com sede na Rua do Cruzeiro, número sessenta e três, desta cidade para abertura de uma drogaria no mesmo lugar. Concessão de alvará sanitário a: MARIA ADELIA PINTO SOARES DE FREITAS, residente no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães, para abertura de um snack-bar no lugar de Avenal, freguesia de Ul. MARIA ADELIA PINTO SOARES FREITAS residente no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães, para abertura de um café no lugar de Avenal, freguesia de Ul. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil oitocentos e sessenta e cinco escudos e igualmente mil oitocentos e sessenta e cinco escudos, respectivamente e respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Na sequência dos trabalhos o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos a solicitar o averbamento de nome em alvará sanitário: MARIA DE LURDES SOARES CRAVO, residente no lugar da Adães, freguesia de Ul que tendo passado para o nome de António Manuel da Costa Santos, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho o seu estabelecimento de mercearia e taberna a que se refere o alvará sanitário número setecentos e setenta e cinco emitido em vinte de Março de mil novecentos e oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ROSA MARIA FERREIRA DIAS COELHO, casada, residente no Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, tendo passado para o nome de Talho Rosa Coelho Limitada, instalado no Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul deste concelho, a que se refere o alvará sanitário número quinhentos e vinte emitido em dois Abril de mil novecentos e setenta e seis requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unani

midade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue:

DROGARIA GEMINI- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA, com sede no Largo do Gemini, desta cidade requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma drogaria no rés do chão do prédio pertencente a José Rodrigues da Silva, número sessenta e três, sito na Rua do Cruzeiro desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir não podendo no entanto armazenar combustíveis de qualquer espécie.=====

NEOSOLA- PRE- FABRICADOS PARA CALÇADO, LIMITADA, com sede no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, deste concelho, representada pelo sócio- gerente José Maria de Pinho, requer lhe seja certificado em como não há inconveniente na instalação de uma pequena indústria de pré- fabricados para calçado, e também certidão para efeitos de instalação eléctrica, no prédio pertencente ao sócio gerente, no referido lugar. O prédio confronta a norte com Artur Correia de Pinho, sul com caminho, nascente com Valente de Pinho e ao poente com Serafim da Silva Neves. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia e porque se trata de uma pequena indústria que não é poluente, a título precário.=====

MARIA ADELIA PINTO SOARES DE FREITAS, casada, residente no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um snack- bar sito no lugar de Avenal, freguesia de Ul. O prédio pertence a Lúcio dos Anjos Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia devendo obdecer às regras impostas pelos Decretos- Lei duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove.=====

MARIA ADELIA PINTO SOARES DE FREITAS, casada, residente no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café sito no lugar de Avenal, freguesia de Ul, deste concelho. O prédio pertence a Lúcio dos Anjos Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obdecer às regras impostas pelos Decretos- Lei duzentos cin

22 MAI 1990



quenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove.=====

ANIC- CALÇADOS, LIMITADA, com sede na Rua Bento Landureza, Zona Industrial, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na localização desta unidade fabril. A presente certidão destina-se à legalização deste estabelecimento industrial no Ministério da Indústria e Energia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir em virtude de o edifício ter sido licenciado para a indústria.=====

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA GONÇALVES, casado, comerciante, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e snack- bar sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães deste concelho, tendo o prédio as seguintes confrontações: norte com extremas da freguesia e do concelho, sul Joaquim Dias da Silva, nascente Fernando Henriques da Silva e do poente com a rua. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obdecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove.=====

===== CONTRATAÇÃO A TEMPO CERTO: Estando prestes a abertura da Piscina Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade contratar a tempo certo durante a época balnear Rosa Dorinda Vidal Lourenço Gil e duzentos e setenta e cinco escudos hora e para a bilheteira Fernando Marques da Fonseca com o vencimento mensal de trinta e nove mil escudos, o qual reside na Rua Eduardo Serpa Pimentel, número cento e dez desta cidade, ambos com início em um de Junho do corrente ano.=====

===== CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO: Acto contínuo pelo vereador senhor Bartolomeu Reço foi apresentado um ofício da Escola C+S de Cucujães, a solicitar um subsídio para suportar encargos resultantes da Semana Cultural que aquele estabelecimento de ensino pretende levar a efeito nas próximas noites dos dias vinte e cinco e vinte e nove de Junho. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de cinquenta mil escudos.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento da deliberação tomada em reunião do dia quinze do corrente, a Câmara com base na informação técnica deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de cimento em partes iguais aos fornecedores José de Azevedo com sede nesta cidade e Drograria Figueiredo com sede em Nogueira do Cravo em virtude da grande falta de

cimento que se tem feito sentir e haver necessidade por vezes dos serviços terem de socorrer-se quer de uma e/ou de outras das firmas concorrentes.=====

===== FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA FIAT- ABERTURA DE PROPOSTAS:

Acto contínuo, o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de peças para a viatura Fiat apresentadas pelas firmas Soveco- Sociedade de Veículos Comerciais, Limitada com sede no Porto e Amaral, Veículos Limitada com sede em Sever do Vouga. Depois de rubricadas as respectivas propostas e envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade submetê-las ao parecer dos serviços técnicos.=====

===== FORNECIMENTO DE EXAUSTORES COM MONTAGEM EM VIDRO PARA A PISCINA MUNICIPAL- ABERTURA DE PROPOSTAS:

Seguidamente o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura da única proposta apresentada pela firma Ménage Oliveirense, para o fornecimento de exaustores para os balneários da piscina Municipal. Das firmas consultadas apenas esta apresentou orçamento. A Câmara deliberou por unanimidade submetê-la à apreciação dos serviços competentes depois de ter rubricado a referida proposta e respectivo envelope.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM PNEU PARA O "DUMPER": Em continuação dos trabalhos e face a uma informação da Divisão de Transportes, dando conta de que fora adquirido à firma Abílio Lourenço & Herdeiros, com sede nesta cidade, um pneu para o "Dumper" devido a ter-se danificado o que se encontrava em uso, a Câmara tomou conhecimento da referida aquisição e deliberou por unanimidade chamar a atenção dos serviços competentes de que futuramente em casos idênticos, tais tomadas de posição deverão ser sempre assumidas pelo Vereador dessa área.=====

===== FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADORA "CASE 580 F"- ADJUDICAÇÃO- RECTIFICAÇÃO: Em sequência da deliberação tomada em reunião do dia oito do corrente, tendo-se verificado que a firma Adramil, Veículos Adriano e Amilcar Limitada, não mencionou o valor de um semi- eixo no montante de cem mil trezentos e noventa e um escudos acrescido do IVA, a Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho do dia oito de Maio sómente quanto ao valor agora apresentado, uma vez que continua a praticar o preço mais baixo.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Continuando os trabalhos pelo senhor Presidente foi apresentada uma carta da Comissão de Obras da Capela de Santo António da Insua, da freguesia de Cucujães, a solicitar o pagamento do subsídio que consta do Plano de Actividades do Município, em virtude de ter de ocorrer a

22 Maio 1990

despesas de restauro e ampliação da Capela. Face a esta situação, a Câmara deliberou por unanimidade mandar pagar o referido subsídio de harmonia com as disponibilidades orçamentais.=====

===== OFERTA DE UM OBJECTO EM COBRE: Continuando os trabalhos, pelo senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um officio da Juventude Desportiva Carregosense a solicitar apoios para o Torneio Internacional de Futebol a realizar naquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade oferecer uma peça em cobre aquela colectividade.=====

===== AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA AJARDINAR O LARGO DO HOSPITAL: Pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade urgente de ajardinar o Largo do Hospital pelo que a Câmara deliberou por unanimidade mandar encomendar as plantas necessárias para o efeito.=====

===== REPOSIÇÃO DE VALORES COBRADOS A MAIS: Continuando os trabalhos foi apresentada uma nota de reposição de valores na importância de mil duzentos e cinquenta e um escudos a Maria Luísa Oliveira do lugar de Outeiro da freguesia de Travanca, por ter sido cobrada a mais e que é respeitante à taxa do frigorífico, A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da importância acima referida.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Seguidamente, foi presente pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, uma carta da Comissão Organizadora da Primeira Mostra Filatélica em Santiago de Riba Ul a solicitar um subsídio e a cedência de expositores de Aveiro para aquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de cinco mil escudos por intermédio da Junta de Freguesia, bem como a cedência de uma camioneta para fazer o transporte requerido.=====

===== ALUGUER DE AUTOCARROS PARA O DIA DA CRIANÇA: Estando marcados os dias um, sete e vinte e sete do próximo mês de Junho para celebrar o Dia da Criança. A Câmara deliberou por unanimidade alugar dois autocarros para cada um dos dias acima referidos para transportar as crianças das escolas.=====

===== CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Na prossecução dos trabalhos foi dito pelo senhor Presidente que havia conveniência das funcionárias Maria Odete Marques Costa Pinho e Vera Lúcia P. Ferreira frequentarem um curso de aprovisionamento e controle de movimento de armazém a realizar em Santa Maria da Feira, cujo custo de inscrição por pessoa é de dezasseis mil e quinhentos escudos. A Câmara deliberou por unanimidade mandar inscrever naquele

22 MAI 1990

curso as referidas funcionárias e suportar os encargos de inscrição.=====

===== TRANSFERENCIA DA FEIRA ANEXA AO MERCADO: Na sequência dos trabalhos pelo vereador das actividades económicas, senhor Marques Tavares foi apresentada uma proposta do teor seguinte: "O vereador Manuel Marques Tavares propõe que a feira a funcionar actualmente nas ruas da cidade, junto ao Mercado Municipal, seja transferida para a Rua Bento Landureza e futura Praceta da Urbanização do senhor António Fernandes (Viana), o qual está de acordo em conceder autorização pelo período de dois anos renováveis, desde que a Câmara proceda de sua conta aos trabalhos que proporcionem a instalação dos feirantes. Esta proposta surge pelo facto de cada vez mais se vir a agravar a situação relacionada com o trânsito naquelas artérias. Quanto ao problema de abastecimento do Mercado, propõe que os camiões passem a estacionar na Rua Alfredo de Andrade, ficando desta forma o trânsito liberto na Rua Engenheiro Carlos Ribeiro. Subsiste ainda o facto de alguns feirantes terem os seus lugares no interior do Mercado, direitos estes adquiridos anteriormente a mil novecentos e oitenta e cinco, tendo sido as respectivas bancas leiloadas. Tratando-se de uma situação que se reveste de melindres e embaraços, deverá ser estudado pelo Consultor Jurídico e de acordo com o seu parecer, ser tomada decisão". A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta devendo a mesma ser submetida ao parecer do Consultor Jurídico.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ARTUR GOMES DA CONCEIÇÃO, casado, residente no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer licença para construção de uma habitação unifamiliar num terreno inscrito na matriz predial urbana sob o número quinhentos e noventa e sete sito no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte José Maria de Castro Lopes, sul caminho de servidão, nascente Frederico Rodrigues e outro e do poente estrada Nacional número um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a que o lote se encontra no limite da mancha considerada zona "non aedificandi" Apresentar cálculos de betão armado.=====

ANTONIO DA COSTA SANTOS, casado, residente no lugar da Gandra, freguesia de São Roque, deste concelho vem em aditamento ao seu processo número seiscentos

22 MAI 1990



sessenta e quatro barra oitenta e sete, referente a construção de habitação, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e mediante a sua exposição anexa.=====

VICTOR MANUEL SOARES DO CARMO, casado, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número cento cinquenta e dois barra noventa, referente a construção em parcela a destacar, a respectiva licença de construção. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não se têrem alterado os argumentos do despacho de dez de Abril de noventa.=====

JOSE DANIEL DA CONCEIÇÃO RESENDE, casado, residente no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães, requer aditamento ao seu processo número oitocentos e quarenta e dois barra oitenta e nove referente a construção com o qual apresenta novas plantas e copias número um e três de acordo com a informação dos serviços técnicos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a informação da Junta de Freguesia pelo ofício número duzentos e quatro barra noventa barra JG de catorze de Maio de noventa. Juntar cálculos de betão armado.=====

JOAQUIM JAIME DE CARVALHO CRAVEIRO, casado, residente no lugar de Casaldelo, São João da Madeira requer licença para construção de uma habitação no terreno inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos três mil e quarenta e sete, três mil e quarenta e oito e três mil e cinquenta e quatro sito em Quinta da Senhora da Luz, lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: norte, sul e nascente com Construções Brasília Limitada e do poente com arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal. A implantação cumpre o loteamento aprovado. Verifica-se que o levantamento das infraestruturas a ser realizado pelos serviços técnicos (obras públicas) ainda não está concluído pelo que se deixa à consideração da Exma Câmara. Em caso de deferimento apresentar cálculos de betão armado".=====

===== VIABILIDADES DE LOTEAMENTO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTÓNIO DA SILVA FREITAS E JOSE MOREIRA PEREIRA, casado, residentes no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de nove mil duzentos e cinquenta metros quadrados sito no lugar de Arribada, freguesia de Cucujães,

22 Mai 1990

com as seguintes confrontações: norte Joaquim Novo, sul caminho, nascente urbano do mesmo e do poente com João Pereira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir salvaguardando-se as indicações dadas no parecer jurídico com relação à mina e que se transcrevem: "Caso não haja aproveitamento ou uso público da mina, não há quaisquer providências ou prescrições a estabelecer. Caso a água da mina seja exclusiva de particular, deverão os requerentes salvaguardar dos direitos de terceiro (s) de conformidade com a Lei Civil, sendo aconselhável que tal salvaguarda venha a constar dos projectos e plantas de loteamento".

ILÍDIO FERNANDES CORREIA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo requer viabilidade de loteamento para um terreno com a área doze mil seiscentos e quarenta e dois metros quadrados, sito no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: norte Albino Hernani da Silva Vaz, sul Ana de Jesus Ribeiro Moreira (herdeiros) nascente Albino Hernani da Silva Vaz e Ana de Jesus Ribeiro Moreira (herdeiros) e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico. De salientar o facto de se situar intercalado em instalações fabris e as construções existentes serem todas do tipo unifamiliar e pequeno porte.

AUMENTO DE LOGRADOURO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTÓNIO PEREIRA DA COSTA, casado, residente em Bustelo, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de que sendo dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito em Bustelo, casa de habitação composta de cave ampla com quarto de banho, rés do chão amplo, primeiro andar com duas casas de banho, três quartos, sala, cozinha e despensa. Superfícies: coberta cento quarenta e cinco metros quadrados, descoberta, trezentos e quinze metros quadrados, total, quatrocentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz de São Roque sob o artigo número mil trezentos e setenta e dois a confrontar do norte com Abel Pereira da Costa, sul com estrada vicinal- caminho público, nascente Gaspar Soares de Oliveira Xará e poente António José da Costa. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação uma parcela de terreno com a área de sessenta metros quadrados sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do norte com Abel Pereira da Costa, sul caminho público- estrada vicinal, nascente António Pereira da Costa e do poente António José da Costa. A parcela é destacada do prédio omisso

22 MAI 1990

na matriz, terreno para construção, cuja inscrição através do modelo cento e vinte e nove foi feita em dezassete de Novembro de oitenta e nove em nome de António José da Costa, com a área de quatrocentos e oitenta seis metros quadrados e oitenta seis metros quadrados, confrontando no seu todo: a norte com Abel Pereira da Costa, sul estrada vicinal- caminho público, nascente António Pereira da Costa e do poente Abel Pereira da Costa, pelo que requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro lhe se já certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do prédio urbano número mil trezentos setenta e dois e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente.=====

===== DENÚNCIA FEITA POR ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA- INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: "Na deslocação que efectuei à urbanização da Quinta dos Carrelos, desta cidade, para averiguar a queixa escrita de António de Almeida Oliveira que anexo, verifiquei o seguinte: O anexo a que o denunciante faz referência encontra-se implantado na estrema com este, encontrando-se licenciado com quarenta e quatro metros quadrados, possuindo na realidade a área de cinquenta e quatro metros quadrados, com mais dez metros portanto. Os quarenta e quatro metros inicialmente aprovados já excediam os cinco por cento regulamentares, pois dada a área do lote apenas tinha direito a construir trinta e dois metros quadrados de área coberta para anexos. Quanto à altura do pé direito, o referido anexo encontra-se com dois vírgula oitenta e cinco metros, o que se levarmos em consideração que o piso anda abaixo um vírgula setenta metros do nível da rua, julgo não haver inconveniente. Verifica-se ainda que o queixoso se encontra em transgressão, porquanto não respeitou o licenciamento do anexo, dado ter licenciado apenas trinta metros, tendo construído quarenta e dois metros com a agravante de ter construído uma escadaria de acesso ao terraço, constituindo o direito de servidão de vistas para uso- capião, ao abrigo do Código Civil. Também construiu um alpendre lateralmente ao seu prédio sem licença Municipal. Conclusão: Considera-se mais transgressor o queixoso do que propriamente dito o denunciado. Não tomei qualquer posição face ao acima descrito, ficando a aguardar ordens superiores. Face ao exposto ficará todo o resto à consideração superior". A Câmara deliberou por unanimidade

e nos termos da informação técnica notificar os dois transgressores para cumprirem em conformidade.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes

requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.

A Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos nelles prestados: JOSE ALMEIDA FERREIRA, casado, residente no lugar de Santo António, freguesia de Ossela, desejando proceder à construção de um prédio para

habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Oliveiras, sito no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste

concelho, com a área de mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número três mil trezentos e setenta e oito da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietário Joaquim Marques Pinheiro,

residente em Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte, caminhos, sul campo grande (proprietário), nascente Manuel José Gomes e Luís de Sousa Leite e do poente com cami-

nhos, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pinhão, Pereiro. O prédio atrás identificado não foi objecto

de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte e sul, com uma frente de trinta e cinco metros com a via pública existente, caminhos municipais. Para efeitos de transmissão da referida parcela

de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com

o parecer técnico que se transcreve: " Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar

cálculos de betão armado".===== JOSE GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Chão de Além, freguesia de Loureiro, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para

habitação, com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de

22 MAI 1990

Fl. 108



terreno com a área de trezentos e noventa e três vírgula cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Chão de Além, freguesia de Loureiro, deste concelho, com a área de setecentos e oitenta e sete metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cinco mil seiscentos e vinte seis, da freguesia de Loureiro, em nome do seu proprietário Manuel Augusto da Silva, residente em Chão de Além, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte caminho, sul caminho e rio, nascente proprietário e do poente caminho público, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Chão de Além, Loureiro. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul, com uma frente de catorze metros com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos e oitenta e quatro. O requerente já apresentou novas plantas topográficas e pediu anulação do loteamento. De acordo com o apresentado julga-se de conceder licença. Apresentar cálculos de betão armado".

JOSE MANUEL NUNES DA SILVA, casado, residente no lugar de Porto Carro, Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e vinte e um metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Campo da Cancela e Bicos do Ribeiro, sito no lugar de Porto Carro, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com a área de mil duzentos e vinte e um metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil e cinquenta da freguesia de Oliveira de Azeméis, em nome do seu proprietário Maximino da Silva Costa, residente em Porto Carro, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte caminho público, sul estrada e ribeiro, nascente ribeiro e do poente Manuel Gomes da Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O pré

22 MAI 1990

dio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Porto Carro. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul com uma frente de trinta metros com a via pública existente, estrada Nacional. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que o requerente apresenta alterações no seu projecto ficando a recuar mais de doze metros da plataforma da Estrada Nacional de terceira categoria julga-se de conceder licença, conforme apresenta. Apresentar cálculos de betão armado. Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro.=====

AFONSO ANTONIO COSTA NOVO, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave rés do chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães deste concelho com a área de quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil seiscentos e cinquenta e sete da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário António Luís Novo, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte Maria Antónia de Jesus e outros, sul caminho e outro, nascente com Maria Antónia de Jesus e do poente com caminho e José Maria Luís Novo, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Rebordões. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de nove vírgula sessenta metros quadrados, com a via pública existente, caminho municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Quanto à diferença da área total do artigo entre duzentos e vinte e cinco metros quadrados



mencionados na caderneta predial e quinhentos metros quadrados do requerimento de destaque, apresenta agora fotocópia do pedido de rectificação das Finanças. Caso a Exma. Câmara entenda ser de atender a exposição, mesmo assim, julga-se de corrigir e apresentar o seguinte: Um- Corrigir a cobertura apresentada no projecto por forma a que do lado que a construção se encontra à face a cobertura tenha inclinação para aquele lado, conforme se assinala no projecto, devendo a água ser apanhada em caleira sobre a parede, diminuindo desta forma a altura da empena cega. Dois- Corrigir também a cota de implantação por forma a que a cota da garagem e arrumos seja mais enterrada e proporcione desta forma uma menor altura do prédio. Três- Declaração do confinante a norte e irmão, em como não vê inconveniente e não se sente prejudicado".=====

===== ADITAMENTO A LOTEAMENTO- PROCESSO ORDINÁRIO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de AFONSO PORTUGAL FERREIRA DA SILVA E OUTROS, casado, residente no lugar de Tropeço, freguesia de Arouca, que requer aditamento ao seu processo número quinze barra oitenta e nove referente a loteamento (processo ordinário) e com o qual apresenta uma solução para o abastecimento de água. Será aberto um poço localizado nas traseiras do lote um por sugestão da firma especializada. Foi previsto um acesso condicionado, para manutenção. A localização das fossas sépticas e poços absorventes na frente dos talhões facilitará a futura ligação à rede pública de saneamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico do qual deve ser dado conhecimento e que se transcreve: "O presente aditamento vem na sequência da informação deste serviços de seis de Fevereiro de noventa e outras. Verifica-se que a planta apresentada deverá ser corrigida quanto ao mapa das áreas por forma a fazê-lo corresponder às áreas mencionadas na mesma planta (baía de estacionamento, passeio, arruamento, local do poço com área envolvente e respectivo acesso). Deverá ainda apresentar documento de posse em que foça corresponder o artigo a lotear quanto à área, confrontações e juntar o respectivo requerimento de loteamento ordinário com os dados correctos. Infra- estruturas: o requerente deverá apresentar os projectos das infra-estruturas nos termos do capítulo VI, artigo trinta e sete, do Decreto-lei quatrocentos barra oitenta e quatro; projecto do arruamento, baía de estacionamento, passeio e acesso ao local do poço com as respectivas pavimentações; projecto de abastecimento de água e respectivas redes; projecto da rede de águas pluviais com ligação ao colector da estrada Municipal, juntando declara

22 MAI 1990

ração do proprietário da parcela junto à estrada em como autoriza a traves-  
 sia das condutas; projecto da rede de esgotos- como os lotes são servidos  
 por fossas individuais e respectivos poços absorventes, deixa-se à aprecia-  
 ção da Exma Câmara se será de obrigar, também à implantação da rede de esgo-  
 tos no arruamento a nascer e até à estrada Municipal com vista a poder ser  
 ligado a uma futura rede geral de esgotos. Projecto da rede de energia elé-  
 ctrica, doméstica e iluminação pública. Os projectos a apresentar deverão  
 ser acompanhados por medições e orçamentos actualizados, com vista a serem  
 apreciados e ser estabelecido o tipo de caução e no valor das obras a reali-  
 zar. Sob a aplicação da Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco dei-  
 xa-se à apreciação superior". Quanto ao colector de esgotos será de dispen-  
 sar uma vez que ainda não existe plano geral para o efeito. Quanto à Portaria  
 duzentos e trinta barra oitenta e cinco não é de considerar por têr sido cri-  
 tério desta e das anteriores Câmaras.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tra-  
 tar pelo senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se  
 lavrou a presente acta que eu, *António Manuel de Almeida* Chefe de  
 Secção a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Augusto Ferreira Afonso*  
*Alfredo Duarte dos Reis*  
 (Circular)  
~~ANTONIO MANUEL DE ALMEIDA~~  
*António Manuel de Almeida*  
~~Corisfaustino de Jesus Costa~~  
*António Manuel de Almeida*